



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

BACABAL – MARANHÃO

Criado pela Lei Nº 1009/06 de 20/02/06

Parecer: 035/2025

INTERESSADO:

Instituição Mantenedora

ASSUNTO:

Normas sobre a inserção da Computação no Referencial Curricular do Município de Bacabal/MA - RCMB - Adendo ao Parecer 075/2021, de 11 de Outubro de 2021.

RELATORA:

Rosimar Monteiro dos Santos
Jordânia Sales Sousa

MESA DIRETORA – CP e CÂMARA DE

EDUCAÇÃO BÁSICA - CBE:

Conselho Municipal de Educação - CME

PARECER:

035/2025

PROCESSO N°

003/2025

APROVADO:

28/08/2025

I. RELATÓRIO

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece as diretrizes essenciais para a aprendizagem ao longo da Educação Básica, mas ainda abre espaço para a Computação ser explorada de maneira complementar e transversal, enriquecendo o currículo e potencializando competências e habilidades em todas as áreas do conhecimento, a inclusão da Computação na educação básica desponta como necessidade fundamental para a formação de cidadãos críticos, criativos e preparados para os desafios da sociedade contemporânea que é marcada por intensas transformações promovidas pelo avanço tecnológico e pela disseminação da informação.

A BNCC, homologada em 2017 para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, define direitos de aprendizagem que todos os estudantes brasileiros devem desenvolver ao longo da trajetória escolar. Embora a BNCC reconheça a importância da cultura digital, a Computação, enquanto disciplina autônoma ou estruturada, não está presente em todos os segmentos, sendo muitas vezes abordada de forma transversal, especialmente nos anos iniciais. O documento incentiva o uso de tecnologias digitais, mas deixa em aberto a necessidade de um aprofundamento em conteúdos e práticas de Computação,



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME BACABAL – MARANHÃO

Criado pela Lei Nº 1009/06 de 20/02/06

Parecer: 035/2025

como raciocínio lógico, programação, pensamento computacional e letramento digital. E para melhor entendimento, o Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica através do Parecer 02/2022, estabeleceu normas sobre a Computação complementando a BNCC.

O documento revela a importância de considerar a Computação não apenas como uma ferramenta de apoio às demais áreas, mas como campo de conhecimento fundamental à formação integral dos estudantes. Ao ser trabalhada de forma complementar à BNCC, a Computação amplia horizontes, proporcionando condições para que os estudantes se apropriem de conceitos essenciais das Ciências da Computação, desenvolvam autonomia intelectual e ampliem possibilidades de atuação social e profissional.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação, através do ofício nº 482/2025 de 21 outubro de 2025, solicitou parecer sobre a COMPUTAÇÃO como complemento a Base Comum Curricular – BNCC.

II. ANÁLISE DA MATÉRIA

O ensino da Computação, articulado à BNCC e ao Referencial Curricular do Município de Bacabal - RCMB, traz inúmeras potencialidades para o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, objetivando o:

- **Desenvolvimento do Pensamento Computacional:** A Computação promove a capacidade de decompor problemas complexos em partes menores, identificar padrões, criar algoritmos e propor soluções inovadoras. Essas habilidades são transferíveis para diferentes áreas do conhecimento e para a vida cotidiana.
- **Fortalecimento do Letramento Digital:** No mundo conectado, saber utilizar de forma crítica, ética e criativa as tecnologias digitais é indispensável. A Computação oferece bases sólidas para que estudantes compreendam, avaliem e criem conteúdos digitais de maneira segura e responsável.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME BACABAL – MARANHÃO

Criado pela Lei Nº 1009/06 de 20/02/06

Parecer: 035/2025

- **Estímulo à Criatividade e ao Protagonismo:** O ensino de programação e robótica, por exemplo, incentiva a criação de projetos originais, o trabalho em equipe e a experimentação, aspectos essenciais para a formação de indivíduos autônomos e inovadores.

III. MANIFESTAÇÃO DO PLENO

Face ao exposto e considerando as desigualdades educacionais e as peculiaridades do município de Bacabal, deve-se ponderar os melhores meios para a execução de políticas públicas educacionais a fim de que a Computação não seja privilégio e sim direito de todos os estudantes ingressos na Rede Municipal de Ensino em todos os níveis e modalidades e na Educação Infantil da Rede Privada, respeitando suas singularidades.

A BNCC prevê dez Competências Gerais para a Educação Básica, tais como o pensamento científico, crítico e criativo, a argumentação, a cultura digital e a responsabilidade e cidadania. A Computação dialoga diretamente com todas essas competências, podendo ser trabalhada de forma, disciplinar, transversal ou interdisciplinar. Desde que integrada as áreas de conhecimento ou as curriculares já existentes, bem como nos campos de experiências da Educação Infantil.

- O – O eu, o outro e o nós; ET – Corpo, gestos e movimentos; EF – Traços, sons, cores e formas; TS – Escuta, fala pensamento e imaginação; CG – Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.
- Linguagens (Componentes curriculares: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa).
- Matemática (Componente curricular: Matemática).
- Ciências da Natureza (Componente curricular: Ciências).
- Ciências Humanas (Componentes curriculares: História, Geografia e Filosofia).
- Ensino Religioso (Componente curricular: Ensino Religioso).

IV. VOTO DA PLENÁRIA

Considerando o pedido da Mantenedora, este Conselho de Educação decide por unanimidade que a Computação deve ser incorporada ao Referencial



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
BACABAL – MARANHÃO**

Criado pela Lei N° 1009/06 de 20/02/06

Parecer: 035/2025

Curricular do Município de Bacabal – RCMB e qualquer manifestação contraria deve ser solicitada formalmente ao Conselho Municipal de Educação - CME.

Bacabal/MA, 28 de agosto de 2025.

Rosimara Monteiro dos Santos

Presidente
Conselho Municipal de Educação

Jordânia Sales Sousa
Coordenadora da Câmara Técnica de Educação Básica
Conselho Municipal de Educação

Samara Ramos Batelha
Vice - Presidente
Conselho Municipal de Educação

Juliane Conceição Sousa
Secretaria Executiva
Conselho Municipal de Educação